



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001035/2018-14 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0320823),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do segundo termo aditivo ao contrato 07/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa, no valor global de R\$ 56.856,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), com base no art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, disciplinado pela Instrução Normativa/MPOG nº 05/2017, com alterações posteriores e tendo como base a manifestação constante do Parecer opinativo da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam, Parecer nº. 0014/2021/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0320218), devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00007/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU(SEI 0320220), constnates no Processo nº CUP: 59004.001035/2018-14.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 25/02/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/02/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 25/02/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 25/02/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322047** e o código CRC **4F937BE6**.